



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

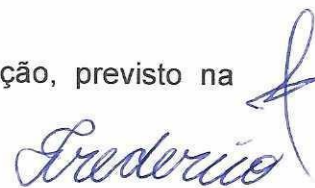
“Aditamento de Termo de Colaboração que entre si celebram o **Município de São Sebastião**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, para os fins que especifica.”

O **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, portador do RG nº 46.074.021-0 e CPF nº 369.479.818-83, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.780.342/0001-72 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Cidade de Santos, nº 176, Centro, São Sebastião-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Josafá Lima de Santana, portador do cédula de identidade RG nº 38.505.405-1SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 257.453.168-02, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 13.019/14, Lei nº 13.204/15, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9261/2022, resolvem firmar o Termo de Colaboração nº 001/2022, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Termo Aditivo tem como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, previsto na **Cláusula Sétima**;







- b) A fixação de valor de repasse durante a extensão do período de vigência, em complemento à **Cláusula Quarta**;

Parágrafo único: Os recursos disponibilizados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho acostado, proposto pela entidade, sendo o documento parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.088.325,20** (Dois milhões , oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) – Sendo , R\$ 1.968.504,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito e quinhentos e quatro reais) oriundos da Fonte 1 e R\$ 119.821,20 (cento e dezenove mil , oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) oriundos da Fonte 02 - para custeio no atendimento de até 410 vagas (crianças e adolescentes) ativas, ficando a **per capita de R\$ 400,10 recursos municipais (por criança/mês)**. **Dotação orçamentária 02.04.02 0824340092.279000 3.3.50.39.01.02.00, Despesa 11806 (PRINCIPAL N° 11784)**, sendo que a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução:

2.2 - CUSTEIO

Parcela	Valor	Data	Condição
01 (Jul/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a assinatura do Termo	
02 (Ago/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 1ª parcela.	
03 (Set/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 2ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 1ª parcela
04 (Out/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 3ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 2ª parcela

Rua Prefeito Mansueto Pierriotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

Frederico



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Social**



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

05 (Nov/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 4ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 3ª parcela
06 (Dez/25)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 5ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 4ª parcela
07 (Jan/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 6ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 5ª parcela
08 (Fev/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 7ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 6ª parcela
09 (Mar/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 8ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 7ª parcela
10 (Abr/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 9ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 8ª parcela
11 (Mai/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 10ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 9ª parcela
12 (Jun/26)	R\$ 164.042,00	Até 10 dias após a prestação da 11ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 10ª parcela

2.4 – O valor de **R\$119.821,20** (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) da fonte **02 – recursos estaduais**, sendo a per capita **R\$24,35** (por

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

Frederico

criança/mês), com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do Processo DRADS, e dotação orçamentária 02.04.02 0824340092 3.3.50.39.01.02.00, Despesa 12063 (PRINCIPAL Nº 12062)

§1º O valor indicado no item 2.4 depende da disponibilidade financeira do respectivo ente federado para que seja efetuado o repasse.

§2º O presente termo em vigência representa um incremento de 24%, respeitando assim o limite disposto no art. 43, I, alínea "a" do Decreto Federal 8727/2016 que permite a ampliação de até 50% do valor global.

§3º O valor per capita indicado no item 2.1 diz respeito ao custeio do serviço para o atendimento de até 410 vagas já ativas.

2.5 - As partes reconhecem que em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de responsabilidade fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2.6 – Não há contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência de 01/07/2025 até 30/06/2026;

3.2 - A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente termo, com denúncia com prazo de mínimo de trinta dias para a sua resolução, caso a Administração Pública abra edital de Chamamento Público;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Em caso de extinção da parceria, a titularidade dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, será transferida à Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

Frederico

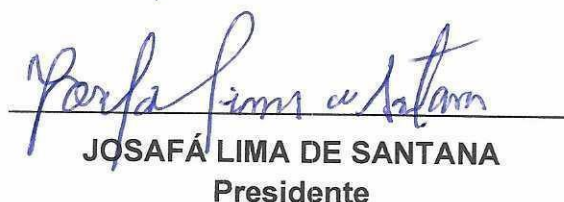
4.2 – Ab rogadas as disposições em contrário, ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022, sendo este Termo Aditivo parte integrante do principal;

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 30 de junho de 2025.



REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito



JOSAFÁ LIMA DE SANTANA
Presidente

“ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL”

Testemunhas:



1- Drielly de Oliveira Costa
RG:45.660.436-4
CPF:371.712.318-10



2- Frederico Shwarz Mazzucca
RG: 43.556.826-7
CPF: 362.564.268-94



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Processo nº 9261/2022

PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o artigo 35, inciso V, da Lei Federal 13.019/2014, exara o presente parecer técnico que avalia o plano de trabalho apresentado pela entidade, **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº 46.780.342/0001-72, a fim de desempenhar atividades de interesse público para **serviços, programas e projetos vinculados a promoção da convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes.**

Após análise do Plano de Trabalho da Proponente, manifesta-se:

O presente Parecer Técnico destina-se ao Aditamento de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – **ASPS - ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, para implemento de políticas de assistência social através de serviços, programas e projetos vinculados a Proteção Social Básica, por equipe compatível, para serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, total de 410 vagas, com o **prazo de vigência até 30 de junho de 2026.**

Em atendimento ao requisito previsto no Art. 35, V, da Lei 13.019/2014 que versa sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, faço a juntada deste Parecer Técnico, no qual, em suma, entende-se, do ponto de vista estritamente técnico, **ser VIÁVEL a celebração da parceria, uma vez que FORAM atendidas todas as condições** previstas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'g' e 'h' do Art. 35, V, da Lei 13019/2014, **NÃO HAVENDO ressalvas a serem sanadas.**

I. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de Parecer Técnico acerca do **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração nº 001/2022, projeto que é parte integrante do processo administrativo nº **9261/2022** que foi apresentado pela entidade proponente **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL** baseado na Publicação de Edital de Chamamento Público nº 002/2022, cuja aprovação das propostas apresentadas foi analisada pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 532/2022 e 652/2022, cujo resultado foi homologado pela Comissão de Seleção em 20/06/2022.

Frederico

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

1.2. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026 e a readequação financeira a fins de contratação de novos apoios, apontados nos relatórios da Comissão de Monitoramento no exercício de 2024 devido ao aumento na demanda de crianças com Transtornos do Espectro Autista, onde são ofertados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescentes de 6 a 15 anos.

1.3. O presente aditivo também tem por objeto o reajuste salarial de acordo com a da Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

1.4. A Associação Sebastianense de Promoção Social apresenta solicitação acompanhada de justificativa de readequação financeira, referente ao custeio, para suplementação da despesa com pessoal a fim de reajustar os salários dos colaboradores.

1.5. O valor global aprovado do Plano de Trabalho que originou o Termo de Colaboração nº 001/2022 é de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) oriundos de Fonte 1 R\$ 119.821,20 (cento e dezenove mil , oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) oriundos da Fonte 02 que representa um incremento no valor anual do termo em vigência de aproximadamente **24%**, respeitando assim o limite disposto no art. 43, i, alínea "a" do Decreto Federal 8726/2016 que permite a ampliação de até **50%** do valor global.

Já o terceiro termo aditivo R\$ 2.088.325,20 (dois milhões e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) Sendo , R\$ 1.968.504,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito e quinhentos e quatro reais) oriundos da Fonte 1 e R\$ 119.821,20 (cento e dezenove mil , oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) oriundos da Fonte 02 .

1.6. Este parecer tem a finalidade de cumprir o requisito previsto no Art. 35, V da Lei 13.019/2014, com o fito de garantir a viabilidade da celebração e a formalização do termo de colaboração entre a entidade proponente **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL** e o Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP.

1.7. Além disso, este Parecer Técnico tem por objetivo referendar o mérito administrativo, ou seja, a conveniência e a oportunidade que justifica a celebração desta parceria com o **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL** com o fito de atender aos interesses públicos.

1.8. É o relatório.

I. ANÁLISE TÉCNICA

2.1 Análise da proposta:

a) Quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Frederico 

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br



O serviço busca através de atividades diárias, estimular, acompanhar, proteger, trabalhar autoestima e, por consequência, a perspectiva de um futuro melhor através do estudo, da disciplina e da interiorização de valores, bem como fortalecimento de vínculos. Desta forma, acredita-se que, através das ações desenvolvidas, permitam aos usuários do serviço pôr em prática uma capacidade de realização pessoal e social, e torne consequentemente mais fortes as relações no âmbito familiar, da vizinhança, das associações coletivas de representação de seus interesses, o que torna conhecido e reconhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

b) Plano de Trabalho:

Quanto à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, concluindo que o Plano de Trabalho **ATENDE** o quesito, tendo sido devidamente analisado e aprovado.

c) Quanto à viabilidade de sua execução:

Plano de Trabalho de acordo com a Política Pública ofertada pelo Município e é viável e exequível, visto que o objetivo geral da proposta é o serviço descrito na Resolução CNAS 109/2009 relativo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e apresenta-se como uma importante contribuição para melhoria do atendimento à crianças e adolescentes. Descrevem os atendimentos de forma clara e como um cronograma geral objetivo e coerente o que possibilita uma metodologia de trabalho elaborada de forma estruturada.

O plano de trabalho visa propiciar o atendimento de 410 (quatrocentos e dez) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos moradores da região central e costa norte do município, entendemos ser **VIÁVEL** a sua execução nos termos propostos.

d) Análise documentos:

O rito ordinário da entrega dos documentos foi observado pela entidade e está de acordo com a legislação vigente, estando o mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada, conforme serviços sócios assistenciais tipificados.

e) Monitoramento:

A proposta financeira guarda proporcionalidade ao número de atendimento a ser realizado, cuja prestação de contas se dará com apresentação à concedente de relatório, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, circunstanciado e quantitativo das ações desenvolvidas, nos termos do Plano de Trabalho, norteador a fiscalização da execução da parceria, somadas ao monitoramento *"in loco"*, por meio de equipe técnica da SEDES e Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria. Com base no Plano de Trabalho e, Termo de Colaboração originário, a SEDES deve realizar a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Nesse sentido deve ficar estabelecido como gestor da parceria à Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social.

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

Frederico
[Assinatura]

II. CONCLUSÃO

3.1. A partir da análise de todos os pontos acima, do ponto de vista estritamente técnico, o presente Parecer evidencia que o projeto **NÃO APRESENTA** ressalvas, atendendo, de forma integral, o previsto no inciso V do Art. 35, da Lei 13.019/2014.

3.2. Assim, o Parecer Técnico é **FAVORÁVEL SEM RESSALVAS**, recomendando proceder à **CONTINUIDADE** dos demais atos necessários à celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022.

É o parecer.

São Sebastião, 30 de junho de 2025.



DRIELLY DE OLIVEIRA COSTA
Chefe de Divisão de Parcerias



FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA
Diretor de Gestão do SUAS

1. Ciente;
2. RATIFICO o presente parecer nos termos da legislação vigente.



ELIAS RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Sebastião
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Sebastianense
de Promoção Social

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Terceiro Termo
Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022

OBJETO: Serviço de Promoção da Convivência e Fortalecimento de Vínculo para
Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

ADVOGADO/OAB: (*) Franklin Vinicius Alves Silva, OAB/SP nº 279.269.

E-MAIL DO ADVOGADO: pfft2018@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 30 de junho de 2025.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Social**



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elias Rodrigues de Jesus

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

CPF: 172.973.128-78 RG: 23.571.052-0

Data de Nascimento: 27/10/1973

Endereço residencial completo: Rua Onofre dos Santos nº515 CEP: 11610-130

E-mail institucional: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 12 98146-0925

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Reinaldo Moreira Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 369.479.818-83

RG: 46.074.021-0

Data de Nascimento: 05/12/1988

Endereço residencial completo: Rod. Manoel Hipólito do Rego 2593 cep: 11604710

E-mail institucional: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: Reinaldo_amf@hotmail.com

Telefone(s): (12)98886-8981

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Josafá Lima de Santana

Cargo: Presidente

CPF: 257.453.168-02

RG: 38.505.405-1SSP/SP

Data de Nascimento: 16/03/1973

Endereço residencial completo: Rua Candido Mota, 71 – Centro – São Sebastião/SP

E-mail institucional: projetoviracao@hotmail.com

E-mail pessoal: josantana42@gmail.com

Telefone(s): (12) 3892-6044 / 98116-1857

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rua Prefeito Mansueto Pierrotti, 391 - Sala 4 - Centro - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-1480 | email: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO						
1 - PARTICIPE						
Órgão/Entidade Proponente					CNPJ	
ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL					46.780.342/0001-72	
Endereço		Bairro	Município	UF	CEP	Tel
RUA CIDADE DE SANTOS, 176		CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S.P	11.609.042	12-38921812
Dados Bancários	Banco	Código	Agência	Praça de Pagamento		Conta Corrente
	Banco do Brasil	01	0715-3	SÃO SEBASTIÃO		101134-0
Nome do Responsável		CPF	RG	Cargo/Função		
JOSAFÁ LIMA DE SANTANA		257.453.168-02	38.505.405-1	PRESIDENTE		
Endereço		Bairro	UF	CEP	Tel	
RUA SÃO GERALDO 112		CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S.P	11.609-039	12-38921823
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO						
PROJETOS CIDADÃO CRIANÇA - GAROÇA- VIRAÇÃO				Período de Execução		Vigência em Meses
				Início	Término	
Prestação de serviços tendo em vista a melhoria das condições de vida da população carente, através de trabalho de acolhimento, desenvolvimento social de convivência e fortalecimento de vínculos, no atendimento à criança de 06 a 15 anos				01/07/2025	30/06/2026	12
Objetivos						
GERAL						
Contribuir para o crescimento do potencial intelectual, artístico, cultural e de sociabilidade das crianças, propiciando a integração grupal, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.						
ESPECÍFICOS						
Propiciar às crianças as condições de desenvolvimento e ampliação de suas habilidades, valorizando o seu saber, dando-lhes oportunidade de ser protagonista de sua própria história;						
Oportunizar às crianças nas vivências de situações que favoreçam o desenvolvimento de valores humanos e autonomia, visando sua melhor integração na sociedade, sendo um cidadão consciente de seus direitos e deveres;						
Promover e valorizar os vínculos familiares, formando uma parceria na educação das crianças atendidas;						
Contribuir para melhoria dos indicadores sociais como decorrerência das ações do projeto na comunidade e na família;						
Estabelecer referências éticas que contribuam para a melhoria das relações sociais;						
Preparar a criança para atuar de forma cooperativa, contribuindo para a transformação de sua família e comunidade;						
Garantir o desenvolvimento nutricional dos participantes do projeto;						
Oferecer um espaço seguro e agradável para as crianças, visando prevenir a violência, a melhoria da qualidade de vida e prepara-los para o futuro.						
JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO						
O projeto será desenvolvido com prioridade às crianças em risco social e/ou encaminhados por órgãos públicos, conselho tutelar de acordo com os critérios estabelecidos neste plano de ação, e com o estabelecido no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, selecionados pela equipe técnica dos Núcleos de Atendimento e Centros de Referência de Assistência Social e posteriormente encaminhados aos projetos para inclusão						
3 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Gastos com pessoal e encargos conforme item 5.1	Unidade	34	01/07/2025	30/06/2026
2	2.1	Material de consumo I conforme item 5.2	Unidade	a definir	01/07/2025	30/06/2026
3	3.1	Serviços Contábeis conforme item 5.3	Unidade	a definir	01/07/2025	30/06/2026
4 – Plano de Aplicação (Base - 1,00 = R\$ 1,00)						
Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente	Código	Especificação	
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	1	Conforme Item 5.1	
material de consumo, predial e despesas	119.821,20	119.821,20	0,00	2	Conforme Item 5.2	
contador	0,00	0,00	0,00	3	Conforme Item 5.3	
Total Geral	119.821,20	119.821,20	0,00			

Especificação	Custo Total Mensal Concedente	Custo Total Mensal Proponente	Custo Total Anual			
Compra de materiais gerais: Material de escritório (papel sulfite, canetas esferográficas e hidrográficas diversas, pasta políonda e de papelão, envelopes diversos, livros de ata, formulários, serviços de registro de documentos); Materiais pedagógicos (tinta guache, plástico e de tecido, cadernos, lápis, borracha, papéis diversos, apontadores, quadro de cortiça para mural, giz de lousa, lápis de cor, giz de cera, cola diversas, argila, Materiais de informática, Materiais de limpeza (água sanitária, sabão em pó, álcool, desinfetante, detergente, vassouras, rodo, luvas descartáveis, pano para chão, papel higiênico, material esportivo em geral, combustível para coordenadores, lanches para passeios, Material de manutenção do Prédio em Geral: elétrica (tomadas, lâmpadas, fios de diferente espessura, reatores,...), hidráulica (torneiras, ralos, válvulas, canos, conexões, curvas ...), e e pequenos reparos (fechaduras, troca de vidros, cadeado, tintas pincéis, pregos, brocas ...) serviços de terceiros (cópias de chaves, Elétrica, Hidráulica, Pintura, Pedreiro, Jardinagem...), lixas, brocas de furadeiras, brocha, cal, cimento, pincel e rolo para pintura, amianto, areia, boia, impermeabilizante, massa corrida, sião, tampa para vaso, verniz, vidros etc. Material Diversos (camiseta de uniforme para crianças carentes, tecidos para toalhas de mesa), alfinete, juta, algodão cru, colchonete, tabuas para prateleira, papel de parede (cortina ou pano para a confecção desses materiais) e etc. Conserto Equipamentos (TV/Aparelho de som/Impressora/computador/ventilador/Máquina de lavar roupas/DVD), curso de formação aos profissionais, combustível, compras de lanches e alimentação passeios, serviços de internet, alarmes, e locação de impressoras, assessoria jurídica, ingressos para passeios e eventos, serviços de terceiros, confecção de banners e placas, toldos.	9.985,10	0,00	119.821,20			
Total	9.985,10	0,00	119.821,20			
5.3 Serviços Contábeis						
Especificação	Custo Total Mensal Concedente	Custo Total Mensal Proponente	Custo Total Anual			
Honorários Contábeis	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00			
6 – Cronograma de Desembolso (Base - 1,00 = R\$ 1,00)						
Concedente						
Grupo de Despesa/Meta	Conc 1º Período jul/2025	Conc 2º Período ago/2025	Conc 3º Período set/2025	Conc 4º Período out/2025	Conc 5º Período nov/2025	Conc 6º Período dez/2025
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10
Grupo de Despesa/Meta	Conc 7º Período jan/2026	Conc 8º Período fev/2026	Conc 9º Período mar/2026	Conc 10º Período abr/2026	Conc 11º Período mai/2026	Conc 12º Período jun/2026
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10	9.985,10
Obs.: O quadro acima demonstra o detalhamento dos valores máximos a serem aplicados com os Recursos Públicos repassados por mês dentro de categoria de despesas, permitido o acúmulo de valores para gastos nos meses subsequentes, desde que respeitadas as categorias de despesas e a vigência do Convênio.						
Proponente (Contrapartida)						
Grupo de Despesa/Meta	Prop 1º Período jul/2025	Prop 2º Período ago/2025	Prop 3º Período set/2025	Prop 4º Período out/2025	Prop 5º Período nov/2025	Prop 6º Período dez/2025
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo de Despesa/Meta	Prop 7º Período jan/2026	Prop 8º Período fev/2026	Prop 9º Período mar/2026	Prop 10º Período abr/2026	Prop 11º Período mai/2026	Prop 12º Período jun/2026
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obs.: O quadro acima demonstra o detalhamento dos valores mínimos a serem aplicados com os Recursos Próprios por mês dentro de categoria de despesas, permitido o acúmulo de valores para gastos nos meses subsequentes, e a redistribuição entre os grupos, desde que respeitada a vigência do Convênio.						
7 – Avaliação						
A avaliação do Projeto ocorrerá mensalmente e será enviado ao Concedente juntamente com a Prestação de Contas dos recursos recebidos e aplicados no período, contendo:						
Relatório das atividades executadas.						
8 – Declaração						
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência a Fazenda Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.						
Pede deferimento,						
São Sebastião, 30 de Junho 2025		 Josafá Lima de Santana Proponente				
Local Data						
9 – Aprovação do Concedente						
São Sebastião, ____ de ____ de ____		 Reinaldo Alves Moreira Filho Concedente				
Local Data						

PLANO DE TRABALHO												
1 - PARTICIPE												
Órgão/Entidade Proponente					CNPJ							
ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL					46.780.342/0001-72							
Endereço		Bairro	Município	UF	CEP	Tel						
RUA CIDADE DE SANTOS, 176		CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S.P	11.609.042	12-38921812						
Dados Bancários	Banco	Código	Agência	Praça de Pagamento		Conta Corrente						
	Banco do Brasil	01	0715-3	SÃO SEBASTIÃO		101134-0						
Nome do Responsável		CPF		RG		Cargo/Função						
JOSAFÁ LIMA DE SANTANA		257.453.168-02		38.505.405-1		PRESIDENTE						
Endereço		Bairro	Município	UF	CEP	Tel						
RUA SÃO GERALDO 112		CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	S.P	11.609-039	12-38921823						
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO												
PROJETOS CIDADÃO CRIANÇA - GAROÇA- VIRAÇÃO					Período de Execução		Vigência em Meses					
Prestação de serviços tendo em vista a melhoria das condições de vida da população carente, através de trabalho de acolhimento, desenvolvimento social de convivência e fortalecimento de vínculos, no atendimento à criança de 06 a 15 anos					Início		Término		12			
					01/07/2025		30/06/2026					
Objetivos GERAL												
Contribuir para o crescimento do potencial intelectual, artístico, cultural e de sociabilidade das crianças, propiciando a integração grupal, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.												
ESPECÍFICOS												
Propiciar às crianças as condições de desenvolvimento e ampliação de suas habilidades, valorizando o seu saber, dando-lhes oportunidade de ser protagonista de sua própria história;												
Oportunizar às crianças nas vivências de situações que favoreçam o desenvolvimento de valores humanos e autonomia, visando sua melhor integração na sociedade, sendo um cidadão consciente de seus direitos e deveres;												
Promover e valorizar os vínculos familiares, formando uma parceria na educação das crianças atendidas;												
Contribuir para melhoria dos indicadores sociais como decorrerência das ações do projeto na comunidade e na família;												
Estabelecer referências éticas que contribuam para a melhoria das relações sociais;												
Preparar a criança para atuar de forma cooperativa, contribuindo para a transformação de sua família e comunidade;												
Garantir o desenvolvimento nutricional dos participantes do projeto;												
Oferecer um espaço seguro e agradável para as crianças, visando prevenir a violência, a melhoria da qualidade de vida e prepara-los para o futuro.												
JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO												
O projeto será desenvolvido com prioridade às crianças em risco social e/ou encaminhados por órgãos públicos, conselho tutelar de acordo com os critérios estabelecidos neste plano de ação, e com o estabelecido no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, selecionados pela equipe técnica dos Núcleos de Atendimento e Centros de Referência de Assistência Social e posteriormente encaminhados aos projetos para inclusão												
3 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)												
Meta	Etapa/Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração						
1	1.1	Gastos com pessoal e encargos conforme item 5.1		Unidade	Quantidade	Início		Término				
2	2.1	Material de consumo I conforme item 5.2		Unidade	34	01/07/2025		30/06/2026				
3	3.1	Serviços Contábeis conforme item 5.3		Unidade	a definir	01/07/2025		30/06/2026				
4 - Plano de Aplicação (Base - 1,00 = R\$ 1,00)												
Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente	Código	Especificação							
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	1.764.888,00	1.764.888,00	0,00	1	Conforme Item 5.1							
material de consumo,	192.000,00	192.000,00	0,00	2	Conforme Item 5.2							
contador	11.616,00	11.616,00	0,00	3	Conforme Item 5.3							
Total Geral	1.968.504,00	1.968.504,00	0,00									
5. - Detalhamento dos Grupos de Despesas (Base - 1,00 = R\$ 1,00)												
5.1 Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios												
Especificação	Salário Base	FGTS	PIS	Remun. Bruta	Provisão Férias	Provisão 13ª	Custo Unitário	Nº de Prof. Conco	Nº de Prof. Prop	Custo Total Mensal Concedente	Custo Total Mensal Proponente	Custo Total Anual
coordenador de projeto social	4.221,00	337,68	42,21	4.600,89	511,21	383,41	5.495,51	3	0	16.486,53	0,00	197.838,36
auxiliar administrativo	2.179,00	174,32	21,79	2.375,11	263,90	197,93	2.836,94	3	0	8.510,82	0,00	102.129,84
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	2	0	7.116,42	0,00	85.397,04
Educador Social 2	2.512,00	200,96	25,12	2.738,08	304,23	228,17	3.270,48	2	0	6.540,96	0,00	78.491,52
Educador Social 2	2.512,00	200,96	25,12	2.738,08	304,23	228,17	3.270,48	1	0	3.270,48	0,00	39.245,76
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	2	0	7.116,43	0,00	85.397,04
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	3	0	10.674,63	0,00	128.095,56
Assistente Social 20 horas	2.425,00	194,00	24,25	2.643,25	293,69	220,27	3.157,22	1	0	3.157,22	0,00	37.886,64
técnico de edificações predial dos 03 projetos	3.241,00	259,28	32,41	3.532,69	392,52	294,39	4.219,60	1	0	4.219,60	0,00	50.635,20
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	1	0	3.558,21	0,00	42.698,52
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	1	0	3.558,21	0,00	42.698,52
auxiliar administrativo 2	2.512,00	200,96	25,12	2.738,08	304,23	228,17	3.270,48	1	0	3.270,48	0,00	39.245,76
Educador Social 1	2.733,00	218,64	27,33	2.978,97	331,00	248,25	3.558,21	2	0	7.116,42	0,00	85.397,04
Apoio/ cuidador	1.937,00	154,96	19,37	2.111,33	234,59	175,94	2.521,87	4	0	10.087,47	0,00	121.049,64
Auxiliar de Limpeza	1.600,00	128,00	16,00	1.744,00	193,78	145,33	2.083,11	6	0	12.498,66	0,00	149.983,92
coordenador Geral	4.484,00	358,72	44,84	4.887,56	543,06	407,30	5.837,92	1	0	5.837,92	0,00	70.055,04
Sub-Total (A)	44.021,00	3.521,68	440,21	47.982,89	5.331,43	3.998,57	57.312,89	34	0	113.020,47	0,00	1.356.245,40
(+) Exames Periódicos; Segurança e Medicina do Trabalho (PCMSO, PPRA, EPI)/ Biênio										150,00	0,00	1.800,00
(+) Vale Alimentação/ Cesta Básica										10.200,00	0,00	122.400,00
(+) Vale Transporte										1.100,00	0,00	13.200,00
Sub-Total (B)										11.450,00	0,00	137.400,00
(+) INSS Empregador										22604,09	0,00	271.249,12
145.1										0,00	0,00	0,00
Sub-Total (C) - Despesas Operacionais										22.604,09	0,00	271.249,12
Total Geral (A + B + C)										147.074,00	0,00	1.764.888,00

5.2 material de consumo				Custo Total Mensal Concedente	Custo Total Mensal Proponente	Custo Total Anual
Especificação						
Água, Luz, telefone e internet, Aluguel, tarifas e serviço de alarme e monitoramento, locação de impressoras, ponto eletrônico				10.000,00	0,00	120.000,00
Compra de materiais gerais: Material de escritório (papel sulfite, canetas esferográficas e hidrográficas diversas, pasta políonda e de papelão, envelopes diversos, livros de ata, formulários, serviços de registro de documentos); Materiais pedagógicos (tinta guache, plástica e de tecido, cadernos, lápis, borracha, papéis diversos, apontadores, quadro de cortiça para mural, giz de lousa, lápis de cor, giz de cera, cola diversas, argila, Materiais de informática, Materiais de limpeza (água sanitária, sabão em pó, álcool, desinfetante, detergente, vassouras, rodo, luvas descartáveis, pano para chão, papel higiênico, material esportivo em geral, combustível para coordenadores, lanches para passeios. Material de manutenção do Prédio em Geral: elétrica (tomadas, lâmpadas, fios de diferente espessura, reatores,...), hidráulica (torneiras, ralos, válvulas, canos, conexões, curvas ...), e e pequenos reparos (fechaduras, troca de vidros, cadeado, tintas pincéis, pregos, brocas ...) serviços de terceiros (cópias de chaves, Elétrica, Hidráulica, Pintura, Pedreiro, Jardinagem...), lixas, brocas de furadeiras, brocha, cal, cimento, pincel e rolo para pintura, amianto, areia, boia, impermeabilizante, massa corrida, sião, tampa para vaso, verniz, vidros etc. Material Diversos (camiseta de uniforme para crianças carentes, tecidos para toalhas de mesa), alfinete, juta, algodão cru, colchonete, tabuas para prateleira, papel de parede (cortina ou pano para a confecção desses materiais) e etc. Conserto Equipamentos (TV/Aparelho de som/Impressora/computador/ventilador/Máquina de lavar roupas/DVD)				6.000,00	0,00	72.000,00
Total				16.000,00	0,00	192.000,00

5.3 Serviços Contábeis				Custo Total Mensal Concedente	Custo Total Mensal Proponente	Custo Total Anual
Especificação						
Honorários Contábeis				968,00	0,00	11.616,00
				968,00	0,00	11.616,00

6 – Cronograma de Desembolso (Base - 1,00 = R\$ 1,00)

Grupo de Despesa/Meta	Concedente					
	Conc 1º Período jul/2025	Conc 2º Período ago/2025	Conc 3º Período set/2025	Conc 4º Período out/2025	Conc 5º Período nov/2025	Conc 6º Período dez/2025
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00
material de consumo	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Serviços Contábeis	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00
Total Mensal	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00

Grupo de Despesa/Meta	Concedente					
	Conc 7º Período jan/2026	Conc 8º Período fev/2026	Conc 9º Período mar/2026	Conc 10º Período abr/2026	Conc 11º Período mai/2026	Conc 12º Período jun/2026
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00	147.074,00
material de consumo	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Serviços Contábeis	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00
Total Mensal	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00	164.042,00

Obs.: O quadro acima demonstra o detalhamento dos valores máximos a serem aplicados com os Recursos Públicos repassados por mês dentro de categoria de despesas, permitido o acúmulo de valores para gastos nos meses subsequentes, desde que respeitadas as categorias de despesas e a vigência do Convênio.

Grupo de Despesa/Meta	Proponente (Contrapartida)					
	Prop 1º Período jul/2025	Prop 2º Período ago/2025	Prop 3º Período set/2025	Prop 4º Período out/2025	Prop 5º Período nov/2025	Prop 6º Período dez/2025
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Despesa/Meta	Proponente (Contrapartida)					
	Prop 7º Período jan/2026	Prop 8º Período fev/2026	Prop 9º Período mar/2026	Prop 10º Período abr/2026	Prop 11º Período mai/2026	Prop 12º Período jun/2026
Gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: O quadro acima demonstra o detalhamento dos valores mínimos a serem aplicados com os Recursos Próprios por mês dentro de categoria de despesas, permitido o acúmulo de valores para gastos nos meses subsequentes, e a redistribuição entre os grupos, desde que respeitada a vigência do Convênio.

7 – Avaliação

A avaliação do Projeto ocorrerá mensalmente e será enviado ao Concedente juntamente com a Prestação de Contas dos recursos recebidos e aplicados no período, contendo:

Relatório das atividades executadas.

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência a Fazenda Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

São Sebastião, 30 de Junho de 2025
Local Data

Josafá Lima de Santana
Josafá Lima de Santana
Proponente

9 – Aprovação do Concedente

São Sebastião, ____ de ____ de ____
Local Data

Ronaldo Alves Moreira Filho
Ronaldo Alves Moreira Filho
Concedente

Planilha Desenvolvida por Ricardo dos Santos Braz - Contador - versão 2.7.10



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 28/2025.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal	R\$	12.000,00
Multa	R\$	8.029,64
Atualização Monetária	R\$	4.059,27
Juros	R\$	8.993,19
TOTAL	R\$	33.082,10

- 1- SUJEITO PASSIVO: JULIANA OLÍVIA FERREIRA LOUREIRO DOS SANTOS MARTINS.
- 2- CPF – 264.945.128-95
- 3- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.122.1333.0001.0094,
- 4- INFRAÇÃO. Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
- 5- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados que serão atualizados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h às 16h30 min.
- 6- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Brajaúva, nº 200, bairro Camburi, SÃO SEBASTIÃO – SP, em 18.09.2020
- 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16588/2022.
- 8- INSPEÇÃO FISCAL DE RENDAS MARCELO LUIS DE OLIVEIRA – RE 2110-5.
- 9- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.

SÃO SEBASTIÃO, 17 de julho de 2025.

Processo Nº 11742/2025 – Pregão Nº 24/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE PARA FORNECIMENTO AS PARTURIENTES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 996.900,00	Novecentos e noventa e seis mil e novecentos reais
--	----------------	--

Data: 17/07/25

ROBSON ARAÚJO OLIVEIRA
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 996.900,00	Novecentos e noventa e seis mil e novecentos reais
--	----------------	--

Data: 17/07/25

LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9261/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

PARCERIA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SEBASTIENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL – CNPJ Nº 46.780.342/0001-72.

OBJETO: PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.968.504,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) – FONTE 01 E R\$ 119.821,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE CENTAVOS) – FONTE 02.

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JUNHO DE 2026,

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 17 DE JULHO DE 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato Administrativo – 2022/SESAU185 – Processo nº 15.574/2022- Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/202

Contratada: FAMED CENTRO MEDICO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Alteração de razão social.

Data: 17/07/2025

Assinam: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO pelo município e FERNANDO AUGUSTO BORGES MARTINS DA SILVA e THAIS MICHELLE MARTINS AQUINO SILVA pela contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 29/2025.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal	R\$	99.000,00
Multa	R\$	64.509,18
Atualização Monetária	R\$	30.018,35
Juros	R\$	58.058,26
TOTAL	R\$	251.585,79

- 1- SUJEITO PASSIVO: BRISEIDA TITUS JARCON HOLDING LTDA,
- 2- CNPJ – 41.097.801/0001-02;
- 3- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3132.222.6428.0131.0006;
- 4- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
- 5- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados que serão atualizados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h às 16h30 min.
- 6- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a integralização do bem imóvel situado à Rua Verão, nº 99, casa 06, cond. Seasons - Jaquehy São Sebastião, SÃO SEBASTIÃO – SP, em 18.10.2021
- 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8158/2021 e 3604/2021.
- 8- INSPEÇÃO FISCAL DE RENDAS: MARCELO LUIS DE OLIVEIRA – RE 2110-5.
- 9- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.

SÃO SEBASTIÃO, 17 de julho de 2025.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 31/2025.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal	R\$	29.636,20
Multa	R\$	19.311,18
Atualização Monetária	R\$	8.986,16
Juros	R\$	17.380,06
TOTAL	R\$	75.313,60

- 1- SUJEITO PASSIVO: BRISEIDA TITUS JARCON HOLDING LTDA;
- 2- CNPJ – 41.097.801/0001-02;
- 3- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3132.222.6428.0131.0006;
- 4- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98 e tema 796 do STF. Acórdão sob rec. 2022.0000369707-TJSP. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
- 5- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados que serão atualizados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h às 16h30 min.
- 6- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI ref. diferença entre o valor da transação de R\$ 3.300.000,00 e o valor real arbitrado de R\$ 4.287.783,34 pelo fisco, apurado por processo administrativo 8158/2021, conforme integralização do bem imóvel situado à Rua Verão, nº 99, casa 06, cond. Seasons – Jaquehy, SÃO SEBASTIÃO – SP, em 18.10.2021
- 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8158/2021 e 3604/2021.
- 8- INSPEÇÃO FISCAL DE RENDAS: MARCELO LUIS DE OLIVEIRA – RE 2110-5.
- 9- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.

SÃO SEBASTIÃO, 17 de julho de 2025.

